



MATÉRIA

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021**

ASSUNTO

**INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL, O DIA 08 DE
AGOSTO, DIA DO PADROEIRO SÃO DOMINGOS DE
GUSMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

AUTORIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANDAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Presidente



LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 02/03/2021
Ass.: Helio Belo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROTÓCOLO		
NÚMERO 02/2021 05 11:42		
DATA 02/03/21	RUBRICA Helio Belo	MAT 0004

PROJETO DE LEI Nº 001/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021

Institui como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, Dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, "Dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão" no município de São Domingos, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, em 02 de março de 2021.


Acácio Tométo Santiago
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO
EM 06/04/2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO
EM 07/04/2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDAÇÃO
FINAL
EM 13/04/2021
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei estabelece uma data comemorativa religiosa no Município de São Domingos/SE, visando tornar por Lei o feriado no dia 08 de agosto, uma vez que compreende as expressões de vida e tradições da nossa comunidade, sendo importante promover e proteger a memória das manifestações culturais do nosso povo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, em 02 de março de 2021.



Acácio Temóteo Santiago
Vereador




DESPACHO Nº 001/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021

Às Comissões de:

- Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)
- Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CECE)

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 001/2021 de 02 de março de 2021 que, "***Institui como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão e dá outras providências***", para parecer:

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos, 02 de março de 2020.



Acácio Temóteo Santiago
Presidente



Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ) ao Projeto de Lei nº 001/2021 de 02 de março de 2021.

Relator: JOSIVALDO BARBOSA

I - DO RELATÓRIO

Vindo do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 001/2021 de 02 de março de 2021, que “INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL, O DIA 08 DE AGOSTO, DIA DO PADROEIRO SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - DO PARECER

Após leitura minuciosa a matéria, passo a emitir o meu parecer.

O Legislativo Municipal, por meio da matéria em tela, institui como Feriado Municipal o dia 08 de agosto, dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão. Entendo necessário e justa a ação, pois há anos já se comemora feriado municipal o dia do Padroeiro de nossa cidade, tornando-se a partir de então oficialmente Feriado Municipal o dia 08 de agosto. Em relação a matéria entendo ser a mesma constitucional.

III - DO VOTO

Diante do exposto, esse Relator sugere a devida tramitação e aprovação da matéria em plenário.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 09 de março de 2021.


JOSIVALDO BARBOSA
Relator



**Parecer da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte (CECE) ao Projeto de
Lei nº 001/2021 de 02 de março de
2021.**

Relator: WASHINGTON SOUZA SANTOS

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 001/2021 de 02 de março de 2021, que “INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL, O DIA 08 DE AGOSTO, DIA DO PADROEIRO SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - DO PARECER

O Executivo Municipal, por meio da matéria em tela, tem por objetivo instituir o Feriado Municipal de 08 de agosto, dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão. Seguindo o mesmo entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, entendo necessário e justa a ação, pois há anos já se comemora feriado municipal o dia do Padroeiro em nossa cidade, tornando-se a partir de então oficialmente Feriado Municipal o dia 08 de agosto.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, sugiro a devida tramitação e sua aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 31 de março de 2021.



Washington Souza Santos
Relator




PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 06 DE ABRIL DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 001/2021 de 02 de março de 2021	Institui como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão e dá outras providências	Legislativo Municipal	Primeira Discussão
Projeto de Lei nº 002/2021 de 02 de março de 2021	Institui como Feriado Municipal, o dia 21 de outubro, dia da Emancipação Política de São Domingos e dá outras providências	Legislativo Municipal	Primeira Discussão
Moção de Aplauso	Encaminha votos de aplausos aos ilustríssimos senhores ST. Roberto Soares Freire da Costa, CD. Bony Rogério Lopes Santos e aos Soldados Marcelo Santos Santana, Enrique Gleizer da Silva Barbosa Filho e Diego Gomes Lobo, membros da Polícia Militar do Estado de Sergipe	Legislativo Municipal	Discussão Única


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário



PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA - 07 DE ABRIL DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 001/2021 de 02 de março de 2021	Institui como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão e dá outras providências	Legislativo Municipal	Segunda Discussão
Projeto de Lei nº 002/2021 de 02 de março de 2021	Institui como Feriado Municipal, o dia 21 de outubro, dia da Emancipação Política de São Domingos e dá outras providências	Legislativo Municipal	Segunda Discussão



Acácio Temóteo Santiago
Presidente



Washington Souza Santos
1º Secretário



Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário



PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13 DE ABRIL DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 001/2021 de 02 de março de 2021	Institui como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão e dá outras providências	Legislativo Municipal	Redação Final
Projeto de Lei nº 002/2021 de 02 de março de 2021	Institui como Feriado Municipal, o dia 21 de outubro, dia da Emancipação Política de São Domingos e dá outras providências	Legislativo Municipal	Redação Final
Projeto de Resolução nº 002/2021 de 23 de março de 2021	Cria a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SE e dá outras providências	Legislativo Municipal	Discussão Única


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 001/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021

Institui como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, Dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 08 de agosto, "Dia do Padroeiro São Domingos de Gusmão" no município de São Domingos, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, em 13 de abril de 2021.

Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)

Anderson Souza de Almeida
Presidente da CCJ

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDAÇÃO
FINAL
EM 13/04/2021

PRESIDENTE